



## **EDITAL N° 01/2020 - PPGCC/UFPI**

### **EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGCC - UFPI**

O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPGCC), em conformidade com a PORTARIA N.º 12/2020 – PRPG/UFPI DE 17 DE JULHO DE 2020, no uso de atribuições legais torna público aos docentes da UFPI credenciados no PPGCC, que estarão abertas as inscrições do processo de seleção de propostas para concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR. A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, em conformidade com a PORTARIA N.º 12/2020 – PRPG/UFPI DE 17 DE JULHO DE 2020, tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGCC, visando estimular produção intelectual de seus docentes, por meio de publicações em veículos de divulgação qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES (QUALIS), em autoria ou coautoria. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os programas de graduação e pós-graduação da UFPI.

#### **2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

De 07/10/2020 a 27/10/2020.

#### **3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTES**

##### **3.1 Podem ser proponentes deste Edital:**

**3.1.1.** Os docentes da UFPI credenciados como membros permanentes no PPGCC, que atendam a todas as condições a seguir:

- a) Ter currículo Lattes atualizado em outubro de 2020;
- c) A produção científica especializada para solicitação do auxílio deve ter sido publicada



no corrente ano.

**3.2** Quanto às características, a produção intelectual publicada do proponente deve:

**3.2.1** Apresentar, obrigatoriamente na produção intelectual, vínculo institucional do autor ou coautor com a UFPI;

**3.2.2** Ser devidamente comprovada com, no mínimo, a primeira página do artigo;

**3.2.3** Enquadrar-se em um dos tipos de produção a seguir, **considerando a área de Ciência da Computação:**

- a) Artigo publicado em periódico avaliado no *Qualis Periódicos* CAPES nos estratos A1, A2 ou B1.
- b) Produção publicada em Anais de Eventos com *Qualis* CAPES estabelecidos no documento de área, disponibilizado pela área de Ciência da Computação da CAPES, nos estratos A1, A2 e B1.

#### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**4.1** Etapa 1 - As solicitações de submissão deverão ser enviadas para o e-mail: [ppgcc@ufpi.edu.br](mailto:ppgcc@ufpi.edu.br), de acordo com período de inscrição e devem obrigatoriamente informar os seguintes dados:

**4.1.1. Atuação profissional**, que compreende a declaração dos dados:

- a) Dados bancários: banco, conta e agência
- b) SIAPE;

**4.1.2. Identificação da produção intelectual**, que é constituída da inclusão dos dados abaixo, por produção submetida:

- a) Data/período da publicação;
- b) Co-autoria com docente do PPGCC;
- c) Co-autoria com discente do PPGCC;
- d) Comprovação da produção científica que deseja auxílio financeiro;
- e) Declarar se a produção decorreu do escopo da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.



## 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise da Etapa 2, correspondente ao item 3.2.3, ocorrerá:

5.1.1 Para artigos de periódico, será realizada por meio de consulta ao *Qualis Periódicos* vigente, disponibilizado na plataforma SUCUPIRA;

5.1.2 Para Anais de evento, será realizada por meio de consulta ao *Qualis Conferência* vigente, disponibilizado pela área de Ciência da Computação da CAPES.

5.1.3 Para efeito deste Edital, não será considerada:

5.1.3.1 Quaisquer tipos de produção que já tenham sido **contempladas com financiamento** em Editais anteriores da UFPI.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Edital contará com recursos de R\$ 14.596,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa de seis reais) provenientes do PROAP/UFPI do PPGCC.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas e aprovadas, considerando os recursos disponibilizados para esta finalidade.

7.2 Inicialmente serão atendidas somente as solicitações referentes aos artigos de periódicos ou conferências dos docentes do PPGCC que possuam co-autoria com discente do PPGCC.

7.3 O atendimento das solicitações referentes dos artigos de periódicos e conferências dos docentes do PG|PGCC sem a co-autoria de discente do PPGCC ocorrerá apenas se houver sobra de recursos após o atendimento previsto no item 7.2.

7.4 A concessão do incentivo obedecerá a seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente Edital:

7.4.1 Serão atendidas as solicitações em ordem decrescente de relevância, segundo o Qualis Capes vigente – Área de Ciência da Computação.

7.4.2 As solicitações de periódico terão prioridade em relação as solicitações de conferência de mesmo estrato Qualis Capes.

7.4.3 Em caso de empate, serão analisados os currículos lattes dos docentes utilizando como critério de desempate o número de artigos de periódico Qualis A1, a partir do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Centro de Ciências da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



ano de 2017.

**7.4.3.1** Caso permaneça o empate será utilizado o número de artigos em periódico Qualis A2, a partir do ano de 2017, e assim sucessivamente, analisando-se os demais estratos.

**7.4.3.2** Se o empate permanecer após a análise dos periódicos, serão analisados os currículos lattes dos docentes utilizando como critério de desempate o número de artigos em conferência Qualis A1, a partir do ano de 2017.

**7.4.3.3** Caso o empate permaneça, será utilizado o número de artigos em conferência Qualis A2 a partir do ano de 2017, e assim sucessivamente, analisando-se os demais estratos.

**7.4.3.4** Se mesmo assim o empate persistir, terá prioridade o docente com idade mais elevada (em dias).

**7.5** Os valores do incentivo estão dispostos no Quadro a seguir de acordo com o Qualis Capes em Ciência da Computação:

Tipo de produção	A1	A2	B1
Periódico	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00
Evento	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00



## 8. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	06/10/2020
Período de inscrição	De 07/10/2020 a 27/10/2020
Julgamento das propostas	28 e 29/10/2020
Resultado preliminar	Até 30/10/2020
Prazo para recurso	03/11/2020 e 04/11/2020
Julgamento dos recursos	Até 05/11/2020
Resultado dos recursos	Até 06/11/2020
Resultado final da seleção	Até 09/11/2020

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCC.

**9.2** O Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCC, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.3.** A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos itens inscritos neste Edital.

Teresina, 06 de outubro de 2020.

---

Rodrigo de Melo Souza Veras  
Coordenador PPGCC/UFPI